



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.941, DE 19 DE JULHO DE 2.005.

Regulamenta a Lei nº 4.572, de 18 de abril de 2005, que instituiu a "Semana de Prevenção ao Câncer de Colo de Útero, no Município de Assis".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando os dispositivos da Lei nº 4.572, de 18 de abril de 2005, que instituiu a "Semana de Prevenção ao Câncer de Colo de Útero, no Município de Assis",

DECRETA:

- Art. 1º** - A Semana de Prevenção ao Câncer de Colo de Útero, criada no Município de Assis, como campanha institucional, será desenvolvida, anualmente, no período de 7 a 13 de Março, e terá como ápice o dia 8 de Março em que é comemorado o "Dia Internacional da Mulher".
- Art. 2º** - Fica delegada competência às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação para o desenvolvimento de campanhas informativas, com o objetivo de se diagnosticar, precocemente, a doença.
- Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Saúde intensificará, naquele período, a coleta de exames de Papanicolau e outros congêneres disponibilizando funcionários suficientes para essas atividades.
- Art. 4º** - A Secretaria Municipal da Saúde realizará atividades educativas nas Unidades Básicas de Saúde da Família visando aumentar o conhecimento da população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce da doença.
- Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de julho de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de julho de 2005.

